

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

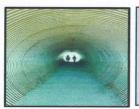
42

43

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AGUDOS DO SUL - PARANÁ

ATA DA 1º ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - ANO 2019

1-Data, Hora, Local: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezoito), às 13h00min (treze horas), na Sala dos Conselhos Municipais de Agudos do Sul, situada no Terminal Rodoviário, Centro, nesta cidade de Agudos do Sul, no Estado do Paraná. 2-Convocação: Conselheiros do Conselho Municipal de Educação - CME. 3-Presenças: 18 (dezoito) pessoas conforme registros na Lista de Presença do CME. 4-Composição da Mesa: Instalada a Assembleia foram eleitos para compor a mesa, como Presidente, o Conselheiro Mario Daltro Londero da Silva, e como Secretária, Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano. 5-Ordem do Dia: a)Ata da 10ª Reunião Ordinária de 2018 - Leitura, Discussão e Aprovação; b)Sala dos Conselhos Municipais -Situação Atual; c)Conselho Municipal de Educação - Transparência - Situação Atual; d)Educação Infantil - Funcionamento Ininterrupto - Legislação e MPPR; e)Jornada de Trabalho dos Motoristas de Transporte Escolar; f)Assuntos Gerais; g)Local, Data e Horário da próxima Reunião Ordinária. 6-Deliberação: Dando início aos trabalhos, o Presidente saudou a todos e iniciou a reunião. Solicitou à Secretária Executiva que procedesse a leitura da Ata da 10ª Assembleia Geral Ordinária do CME de 2018. Após a leitura da Ata, a mesma foi discutida e aprovada por unanimidade. Na sequência o Presidente comentou que a nova Sala dos Conselhos Municipais, que passou a funcionar no Terminal Rodoviário, deve atender as necessidades dos Conselhos Municipais do município de Agudos do Sul. Com a palavra a Conselheira e também Secretária Municipal de Administração e Finanças Lorena Emanuelli Teixeira da Luz, comentou que essa mudança foi necessária, para economia nos cofres públicos, e que no momento não havia necessidade da Secretaria Municipal de Saúde pagar aluguel tendo um espaço público vago. A seguir o Presidente informou que a divulgação dos trabalhos do Conselho Municipal de Educação, com relação à Transparência, no Site da Prefeitura Municipal, encontra-se normalizado. Na sequência o Presidente mostrou que na legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação) da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) não há previsão de funcionamento ininterrupto durante o ano letivo, isto é, existem os períodos destinados às férias e ao recesso escolar. De acordo com o artigo 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), compete ao Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados a crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis." A seguir o Presidente apresentou o Informativo nº 12, de 26 de novembro de 2015, do Ministério Público do Paraná, informando que conforme Pareceres CNE/CEB nº 08/2011 e 23/2012, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, o atendimento na Educação Infantil, no período destinado às férias e ao recesso escolar, não deve ser interrompido. Na sequência o Presidente apresentou exemplos de Recomendação Administrativa que o Ministério Público do Paraná encaminhou aos municípios de Lupionópolis (4.592 habitantes - Censo IBGE de 2010), de Barbosa Ferraz (12.653 habitantes - Censo IBGE de 2010) e de São João (10.607 habitantes - Censo IBGE de 2010), no sentido de manter em funcionamento a Educação Infantil de forma ininterrupta (excetuados os finais de semana e feriados), e em período integral (matutino e vespertino) durante todos os meses do ano, devendo os respectivos funcionários usufruir das férias de forma escalonada, de maneira a não prejudicar o atendimento prestado. O Promotor de Justiça Vitor Hugo Nicastro Honesko do Ministério Público do Paraná diz que: "A obrigação estatal quanto à educação infantil também se fundamenta no caráter igualmente assistencial que é intrínseco às atividades das creches e pré-escolas, especificamente. Isso se justifica pela carência da população infantil atendida, que, em muitas vezes, depende dos serviços prestados nesses recintos para a garantia do seu normal e sadio



45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62 63

64

65

66

67

68

69

70 71

72

73

74

75 76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

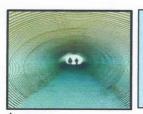
89

90

91

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AGUDOS DO SUL - PARANÁ

desenvolvimento físico-psíquico." Após várias discussões a Conselheira Fernanda de Lima Guerreiro questionou se não existem exceções para os municípios pequenos, e em resposta a Conselheira Lorena disse que aquilo que o Ministério Público determinar o município tem que cumprir. Em seguida o Vereador Jessé Rocha Zollner fala que já existe uma Lei Municipal que prevê funcionamento da Educação Infantil de forma ininterrupta, em resposta a Conselheira Lorena falou que nesta Lei Municipal não está previsto funcionamento da Educação Infantil de forma ininterrupta nas férias escolares, mas apenas nos recessos. O Senhor Presidente falou que a Secretaria Municipal de Educação tem que se programar desde logo para o funcionamento da Educação Infantil de forma ininterrupta porque as férias de julho estão próximas e que prestou as informações sobre o referido funcionamento da Educação Infantil de forma ininterrupta para conhecimento da Administração Municipal de Agudos do Sul. Na seguência o Presidente solicitou aos membros presentes do Conselho Tutelar para levar esta necessidade do atendimento ininterrupto da Educação Infantil à Secretaria Municipal de Educação e, caso não fosse atendida, levar ao conhecimento do Ministério Público do Paraná para a adoção das medidas legais. A seguir o Presidente apresentou a legislação vigente sobre "Jornada de Trabalho". No Artigo 7º, item XIII, do Capítulo II referente aos Direitos Sociais da Constituição Federal, diz que a duração do trabalho normal não deverá ser superior a oito horas diárias e quarenta e quatro horas por semana, sendo facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho. No Artigo 58, Seção II referente a Jornada de Trabalho, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, diz que a duração normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá de 8 (oito) horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite. No Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos de Agudos do Sul (Lei Municipal nº 409 de 19/12/ 2007) diz que os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada, em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos. respeitada a duração máxima do trabalho semanal de guarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente. No Parágrafo 2º deste mesmo Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos de Agudos do Sul diz que os horários dos cargos e funções existentes na estrutura, bem como as escalas de revezamento, serão definidos no respectivo Plano de Cargos, Carreira e Salários. No Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Agudos do Sul (Lei Municipal nº 538 de 24/11/2010) diz que a Jornada de Trabalho de um motorista. Carteira D. é de 40 (quarenta) horas semanais e que o motorista pode dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, incluindo ambulâncias e ônibus escolar. No Artigo 235-C, da Lei Federal nº 13.103/2015 que controla a jornada de trabalho dos motoristas, diz que a jornada diária de trabalho do motorista profissional será de 8 (oito) horas, admitindo-se a sua prorrogação por até 2 (duas) horas extraordinárias ou, mediante previsão em convenção ou acordo coletivo, por até 4 (quatro) horas extraordinárias, e no Parágrafo 1º deste mesmo artigo diz que será considerado como trabalho efetivo o tempo em que o motorista empregado estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso e descanso e o tempo de espera. A seguir o Presidente apresentou a Jornada de Trabalho dos Motoristas de Transporte Escolar que foi implantada em duas cidades (Nova Laranjeiras/PR e Santiago/RS), em três turnos totalizando 8 (oito) horas diárias, de segunda até sexta-feira e com aplicação nos períodos letivos do ano escolar, ficando o servidor, nos demais dias, subordinado ao horário normal dos demais motoristas do Município. O Presidente falou que se a iornada de trabalho dos motoristas de Transporte Escolar não estiver prevista na Lei Orgânica Municipal a mesma deverá ser prevista em Lei Municipal especificando as escalas dos horários dos motoristas e sobre a remuneração dos motoristas do Transporte Escolar. Com a palavra a Conselheira Lorena falou que no ano passado já estava sendo realizada uma escala fracionada dos horários de trabalho dos motoristas de Transporte Escolar. Falou ainda que houve uma reunião com o Sindicato e que isso ocasionou uma defasagem de servidores nesta área. A Conselheira Lorena comentou também que já foi realizada uma reunião com os motoristas do Transporte Escolar e que já



93

94 95

96

97 98

99

100

101

102

103

104

105106

107

108109

110

111112

113

114

115

116117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127128

129

130

131

132

133

134

135

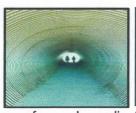
136

137 138

139

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AGUDOS DO SUL - PARANÁ

chegaram a um consenso em relação aos horários de trabalho. O Conselheiro Luiz Tolfo falou que anteriormente houve uma reunião entre motoristas e a Administração Municipal e que foi acordado que o horário fracionado de trabalho seria recompensado com uma gratificação e que isto não está ocorrendo atualmente. Após várias discussões a Conselheira Lorena falou que vai viabilizar estudos para a concessão desta gratificação, verificando antes o impacto financeiro na folha de pagamento. A Conselheira Fernanda falou que atualmente o motorista tem um salário bem defasado e que esta gratificação não iria onerar muito os cofres públicos, sugerindo assim que Administração Municipal analise bem esta situação dos motoristas do Transporte Escolar. Com a palavra o Vereador Jessé da Rocha Zoellner sugeriu o pagamento de hora extra e a Conselheira Lorena informou esse benefício não se enquadra para os motoristas do Transporte Escolar e que o Sindicato não pode determinar o horário de trabalho dos servidores municipais. Em seguida o Conselheiro Luiz Tolfo solicitou que Administração Municipal e o Sindicato entrem num consenso para solucionar definitivamente esse caso e que a concessão de uma gratificação iria motivar os funcionários do Transporte Escolar. O Presidente do Sindicato Genésio sugeriu que seja consultado o Ministério do Trabalho para que tudo seja bem respaldado dentro da legislação vigente. Na pauta de Assuntos Gerais, com a palavra a Conselheira Fernanda informou aos demais, que foi enviando um Projeto de Lei para Câmara Municipal, que trata da doação para APAE de uma área de terreno urbano localizado nos fundos da nova sede do Conselho Tutelar, o qual será utilizado nas atividades de Educação Física, proporcionando um melhor desenvolvimento dos alunos desta escola. A seguir, com a palavra a Conselheira Tutelar Vilma Terezinha Fagundes questionou o retorno das atividades de um motorista de uma determinada linha do Transporte Escolar, o qual já foi solicitado seu afastamento devido a fatos ocorridos com menores, e se o mesmo não poderia ser remanejado. Em resposta a Conselheira Lorena informou que, em virtude do referido motorista estar afastado a Administração Municipal não pode dar continuidade ao Processo Disciplinar que o envolve, mas com o seu retorno já está em andamento tal processo. Em seguida, com a palavra a Secretária de Educação Elaine Rocha Persch Anderle comentou sobre a fila de espera das matriculas de Educação Infantil, e que para atender esta demanda a grande preocupação é o espaço físico, fazendo-se necessário urgentemente a construção de uma nova Escola Municipal. Informou ainda que poderiam ser utilizadas algumas salas em outras escolas da Rede Municipal de Ensino, mas que devido à falta de regularização da documentação dessas escolas isto tem se tornado inviável. Ainda com a palavra a Secretária de Educação Elaine falou que na gestão anterior foi assinado um Termo de Comprometimento com prazo estipulado para construção de uma nova Escola Municipal. Este referido Termo não foi cumprido pela Administração Municipal anterior ocasionando uma multa elevada para a Prefeitura Municipal. Em resposta o Presidente do Sindicato Genésio explicou que foi assinado o Termo de Comprometimento porque a administração anterior tinha a intenção de utilizar, para construção de uma nova Escola Municipal, o espaço físico existente ao lado do Estádio Municipal. Com a palavra a Conselheira Lorena falou que a referida obra está atualmente sem aprovação do setor de engenharia e que nem os pais aprovaram este local, da forma em que se encontra atualmente. A seguir, com a palavra a Conselheira Sirlei Foggiatto de Oliveira, comentou que foi solicitada a liberação do EJA Municipal junto ao Núcleo Regional de Educação do Paraná, mais ainda não foi obtida resposta. Na seguência a Secretária de Educação Elaine comentou sobre as mudanças feitas no itinerário do transporte dos alunos, e que os profissionais de educação estão recebendo e colocando nos ônibus os alunos da Educação Infantil, comentou ainda que cada aluno terá um assento determinado, identificado com seu nome. priorizando assim a segurança dos mesmos, e que será realizada uma reunião com os pais para esclarecer estas mudanças. Informou também que neste ano será realizado em toda Rede de Ensino a Prova Paraná como programa preparatório da Prova Brasil, com o intuito de melhorar o IDEB dos Municípios. Na sequência, com a palavra a Conselheira Fernanda falou que as mães estão com problemas com uma professora da Escola Municipal Cecilia Meireles, devido que a mesma utiliza



141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AGUDOS DO SUL - PARANÁ

uma forma de avaliação que causa pânico nos alunos, e sugere que seja solicitado ao pais que tragam para a escola as dificuldades de seus filhos. Em resposta a Conselheira e também Diretora da referida Escola, Elenise Fragoso dos Santos comentou que não tinha conhecimento e que irá verificar esta questão. Com a palavra a Secretária de Educação Elaine falou que a partir deste ano será mudada a forma de avaliação dos alunos, que agora será trimestral e somatória e que essa mudança foi para dar seguimento às orientações da Secretaria de Educação do Estado do Paraná. Na seguência, com a palavra o Presidente questionou sobre o atual funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Cecilia Meireles. Em resposta a Conselheira Elenise explicou que atualmente só não está funcionando a Sala de Recursos Multifuncionais para alunos com problemas auditivos por falta de alunos com esta deficiência. A Conselheira Elenise informou que alguns alunos da Classe Especial estão sendo reclassificados no ensino regular priorizando assim a inclusão escolar. Falou também que devido ao grande aumento de casos de autismo no município, a rede municipal de ensino está tendo muita dificuldade para atender a atual demanda. A Conselheira Joilce comentou que seria interessante implantar Sala de Recursos Multifuncionais nas outras escolas do município. Em resposta a Secretária de Educação Elaine falou que atualmente não é possível a implantação de Sala de Recursos Multifuncionais nas outras escolas municipais por não dispor de mais profissionais contratados para este tipo de atendimento. Por fim, o Presidente divulgou aos presentes a data, hora e local da próxima reunião ordinária do CME que acontecerá na data de 27 (vinte e sete) de março de 2019, às 09h00min, na Sala dos Conselhos Municipais. 7-Conclusão: Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada pelos presentes, vai assinada pelo Presidente da Mesa, Conselheiro Mario Daltro Londero da Silva e pela Secretária Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano.

Mario Daltro Londero da Silva

Presidente

Claudia Adriana Ribas Carnargo Fiorenzano

Secretária Executiva

